



PROJETO DE LEI Nº 346, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM OS
EVENTOS " COMBATE A AGRESSÃO
INFANTIL" E "EMBARQUE NESSA!!!".**

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade, juntamente com o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), a realizar despesas com o seguintes eventos:

I - **COMBATE A AGRESSÃO INFANTIL**, que consiste na apresentação teatral acerca do combate à agressão e ao trabalho infantil, a realizar-se no mês de junho do corrente ano, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade, e terá as seguintes despesas que somam até R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), assim discriminadas:

a)	Grupo	Teatral	que
fará 02 Apresentações.....		R\$ 6.500,00	
b)	Materiais	consumo	e
impressos.....		R\$ 3.000,00	

II - **EMBARQUE NESSA!!!**, que consiste em uma ação na BR470 com a instalação de tendas, entrega de material informativo (folders, adesivos) e comunicação face-a-face com caminhoneiros, no intuito de conscientização, prevenção e divulgação de canais para denúncia, em dois postos de abastecimento localizados à margem do município, a realizar-se no mês de maio do corrente ano e terá as seguintes despesas que somam até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim discriminadas:

a)	BANNER, FOLDERS, ADESIVOS, OUTDOOR.....	R\$ 2.800,00
----	---	--------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

b) ARTE
GRÁFICA.....R\$ 1.000,00

c) MATERIAIS CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$
1.200,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

02 - FUNDO MUNIC DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0550.2130 - PROG. ATENDIM. ESPECIALIZ. AS FAMÍLIAS
(PAEFI)

3.3.3.90.30.00 - Material de consumo - 3779

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv./distr gratuita - 3780

3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - PF - 3783

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 3784

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 346/2019.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Longevidade a realizar despesas com os **EVENTOS "COMBATE A AGRESSÃO INFANTIL" E "EMBARQUE NESSA!!!"**

Em anexo encaminhamos cópia do projeto do evento, contendo todos os detalhes para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 08 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.